



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA Nº.158/2022

### INSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA LEVANTAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS ORGANIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DE LEILÃO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Considerando** a Lei Federal n.º 9415/1997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências;

**Considerando** a Lei Orgânica Municipal 001/90 em seu título IX, Capítulo I;

**Considerando** a precisão de levantamentos e cadastramento no que se refere aos bens móveis e imóveis do município;

**Considerando** a necessidade de desenvolver estratégias, ações, análise e estudos, reunir documentos, bem como da necessidade e viabilidade da continuidade dos trabalhos já iniciados;

**Considerando** que se tem por objetivo realizar análise, estudos, acompanhamentos, levantamentos, estruturação, para regulamentação e condução de leilões públicos;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI da Lei Municipal nº 001/90 de 05/04/1990 – Lei Orgânica Municipal:

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Instituir Grupo de Trabalho para levantamento dos bens móveis e imóveis de São Mateus/ES, tendo como objetivo análise, estudos, estruturação, acompanhamentos, levantamentos para



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

...continuação da Portaria nº 157/2022

regulamentação e condução de leilões públicos, a ser composto pelos seguintes membros:

**Secretaria Municipal de Obras**

Lucas Pinha Scardini

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

Dayanne Nascimento Correia

**Secretaria Municipal de Planejamento Captação de Recursos e  
Desenvolvimento Econômico**

Duane Paixão Duarte

**Setor de Cadastro Imobiliário**

Mauro Ribeiro da Silva  
Roney Oliveira de Mattos

**Almoxarifado**

Amos Marques

**Superintendência de Controle Governamental**

Geovana Damião Bonella

**Parágrafo Único** - Outros servidores com conhecimento em leilões de bens públicos, poderão compor o presente grupo de trabalho, devendo a indicação ser levada ao coordenador do grupo para apreciação e posterior comunicação ao Prefeito.

**Art. 2º** - O Grupo de Trabalho será coordenado pelo servidor **Mauro Ribeiro da Silva**.

**Art. 3º** - O Grupo de Trabalho se reunirá, em caráter ordinário, conforme cronograma e sempre que convocado pelo coordenador.

**Art. 4º** - As atividades desenvolvidas pelo Grupo de Trabalho **não** serão remuneradas e serão consideradas como prestação de serviço público relevante.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 16 (dezesseis) dias do mês de março (03) de dois mil e vinte e dois (2022).

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE

  
**DANIEL SANTANA BARBOSA**  
Prefeito Municipal